



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.596**

Não dá provimento ao recurso contra desligamento de curso de ensino presencial relativo à matrícula n.º 17.1.3674.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 384ª reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

**R E S O L V E:**

**Não dar** provimento ao recurso interposto pelo discente de matrícula n.º 17.1.3674, que foi desligado do Curso de Serviço Social, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 542/2018.

Ouro Preto, 30 de outubro de 2018.

  
**Herminio Arias Nalini Júnior**  
Presidente em Exercício

